



# Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 -- Centro -- Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000  
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: [administracao@novohorizonte.sp.gov.br](mailto:administracao@novohorizonte.sp.gov.br)

## 2º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/19

PROCESSO N.º 401/2019

**"2º (SEGUNDO) ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/19, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA LAR, COM RECURSOS DO FUNDO MUN. PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FMIA".**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **TOSHIO TOYOTA**, portador do RG n.º 4.217.604 e CPF n.º 836.817.288-87, doravante designado **MUNICIPIO** e a Entidade Social denominada **ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ**, inscrita no CNPJ sob n.º. 10.337.091/0001-09, com sede na Rua Prudente de Moraes, n.º 337 - Centro - CEP: 14.9650-000, nesta cidade de Novo Horizonte, por seu representante legal, **Pe. Carlos Umberto Franquim**, inscrito no RG 15.630.373-5 e CPF 100.607848-73, em comum acordo resolvem aditar o **Termo de Colaboração n.º 02/19 - Modalidade Acolhimento Institucional "Casa Lar"**, firmado em 15 de abril de 2019, para prorrogar a vigência e acrescer o valor do referido instrumento, bem como ratificar as Clausulas na forma a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência do convênio constante da **Cláusula Sexta - Da Vigência**, fica prorrogada para o período de **16/05/2020 a 15/07/2020**.


### CLÁUSULA SEGUNDA

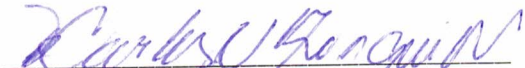
O valor total constante da **Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros**, fica acrescentado em **R\$ 10.250,00** (Dez mil e duzentos e cinquenta reais), os quais serão pagos com verbas do orçamento em vigor onerando as seguintes dotações orçamentárias: n.º 020803.243.0031.2096.0000.335043 - 271 e n.º 020803.243.0031.2096.0000.335043 - 776 - Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA.

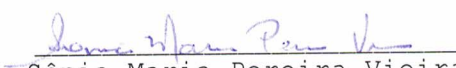
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no aludido convênio.

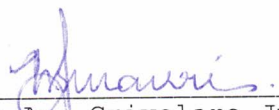
Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

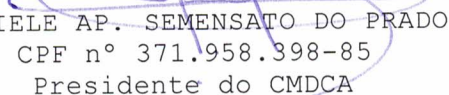
Novo Horizonte, 27 de abril de 2020.

  
**TOSHIO TOYOTA**  
Prefeito Municipal

  
**Pe. Carlos Umberto Franquim**  
CPF n.º 100.607848-73  
Presidente da Entidade

  
Sônia Maria Pereira Vieira  
Diretora de Assistência e  
Desenvolvimento Social

  
Maria Ap. Crivelaro Jurca Mauri  
CRESS sob o n.º 11.152  
Gestora do Termo

  
ADRIELE AP. SEMENSATO DO PRADO  
CPF n.º 371.958.398-85  
Presidente do CMDCA